



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Desafio da Competência"

LEI Nº 370/96

"CONCEDE PENSÃO DE NATUREZA VITALÍCIA QUE ESPECIFICA".

A Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida Pensão de Natureza Vitalícia à Sra. **Nirta Carlos de Souza dos Santos**, cônjuge do servidor municipal **Mário Gonçalves dos Santos**, falecido em 04 de agosto de 1995, que ocupava o cargo de Vigia Noturno, nível 1, Referência 1, classe A, na forma da Lei Municipal nº 271/91 e demais preceitos legais em vigor.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a agosto de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.

Dr. Ademar Antonio da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO "O LIBERAL"
Nº 751 Data 04/09/96